



2ª ATA - ANÁLISE DA HABILITAÇÃO - TP 003/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

2ª ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 - ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às onze horas e trinta minutos, na sala da Comissão de Licitação, situada no CAM – Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas – Velha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo decreto municipal nº 5.799/2022, composta por: **Robério Neves de Souza (Presidente)**, **Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas (Vice-Presidente)**, **Marta Maria Almeida de Oliveira Santos (Membro)**, **Dayse Souza de Almeida (Membro)** e **Ivany Maria Carvalho Santos (Suplente)**, para a condução dos trabalhos relativos ao julgamento da Habilitação, bem como demais procedimentos, relacionados à **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022**, do tipo menor preço global, com o objeto que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ECOPONTO PARA VIABILIZAR TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A COELBA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, das empresas participantes conforme quadro abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES		
01	BRV SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI	CNPJ: 11.828.452/0001-82
02	ENGEMAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	CNPJ: 20.020.873/0001-73
03	P A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 18.672.564/0001-36
04	RESOLUTIVA SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 29.138.804/0001-33

A comissão após a análise dos questionamentos suscitados pelas Licitantes no que tange aos Documentos de Habilitação apresentados pelas Empresas supracitadas na sessão anterior, ocorrida em 19 de Maio de 2022 e com fulcro no **RELATÓRIO TÉCNICO (Em Anexo)** emitido pelo Sr. André Luiz Martins Freire, engenheiro civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, decidiu **INABILITAR** a empresa **BRV SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI** por não apresentar certidão estadual e certidão municipal, não atendendo ao item 8.1.2 inciso II do Edital. “**II. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo INSS), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE**”, por não apresentar Relação de Equipe Técnica, não atendendo ao item 8.1.3 inciso II do Edital. “**II. Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços assinada pela Licitante. A Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto**”, por apresentar Alvará de Funcionamento em cópia simples, sem autenticação. Conforme informação retirada da 1ª ATA – ABERTURA ocorrida no dia 19/05/2022 “**O Presidente perguntou aos licitantes se haveria algum documento para autenticação/reconhecimento de firma, conforme determina o item 6.1 letra f) do edital, onde os mesmos responderam que não possuíam documentos para autenticação/reconhecimento de firma em sessão**”, logo, não sendo possível atender ao exposto no item 6.1 letra f) do Edital. “**f) O reconhecimento de firma e a autenticação de documentos (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) podem ser exercidos conforme Art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018**”, não atendendo também ao item 8.1.5 letra g) do Edital, “**g) Alvará de Funcionamento**”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

da sede da licitante, em plena validade”. Decidiu **INABILITAR** a empresa **ENGEMAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** por não apresentar Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), constando em seus documentos de habilitação, Certidão de FGTS referente a outra empresa, não participante do processo licitatório (EL SHADAY PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ Nº 41.546.002/0001-68), conforme imagem abaixo, não atendendo assim o item 8.1.2, inciso III do Edital “**III CRF - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**”.

Voltar imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.546.002/0001-68
Razão Social: EL SHADAY PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
Endereço: RUA LUCIUS 282 / NOVA DIAS DAMAZA / DIAS D'ÁVILA / BA / 41060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei (n.º 10.240, de 11 de maio de 1999), certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/06/2022
Certificação Número: 202204902073681116566
Informação obtida em 05/05/2022 13:47:55

A emissão deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de atualidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Carla
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Por apresentar Balanço Patrimonial (TRIBUTAÇÃO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO) referente ao ano de 2020, onde a validade do mesmo seria o último dia útil de abril, nas licitações realizadas de maio em diante deve-se exigir o balanço atualizado do exercício anterior (2021), não atendendo assim o item 8.1.4.2 e consequentemente ao item 8.1.4.3 do Edital. “**8.1.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas seqüencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
2
Carla



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro”, “8.1.4.3 A boa situação econômico-financeira da LICITANTE deverá ser demonstrada através dos seguintes índices: a) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula: $ILC = AC/PC$, onde: AC = ATIVO CIRCULANTE e PC = PASSIVO CIRCULANTE. b) IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte fórmula: $IEG = PC + ELP/AT$, onde: PC = PASSIVO CIRCULANTE, ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO e AT = ATIVO TOTAL”. Decidiu **HABILITAR** a empresa **P A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** por atender ao disposto no item 8. HABILITAÇÃO do Edital. Decidiu **INABILITAR** a empresa **RESOLUTIVA SERVIÇOS LTDA** por não apresentar IEG - Índice de Endividamento Geral, não atendendo assim ao item 8.1.4.3 letra b) do Edital. “8.1.4.3 A boa situação econômico-financeira da LICITANTE deverá ser demonstrada através dos seguintes índices: b) **IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte fórmula: $IEG = PC + ELP/AT$, onde: PC = PASSIVO CIRCULANTE, ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO e AT = ATIVO TOTAL**”. Dando continuidade, a Comissão Permanente de Licitação, decide publicar o resultado do julgamento da habilitação nos veículos oficiais de informação. Sendo assim, o prazo para eventual interposição de recurso, com base no que estabelece a Lei 8.666/93, na alínea “a”, inciso I, do artigo 109 será contado a partir da publicação desta Ata. Nada mais a registrar, a sessão foi encerrada e assinada por todos os presentes às 12 (doze) horas e 51 (cinquenta e um) minutos.

////////////////////////////////////


Roberto Neves de Souza
(Presidente)


Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas
(Vice-Presidente)


Marta Maria Almeida de Oliveira Santos
(Membro)


Dayse Souza de Almeida
(Membro)


Ivany Maria Carvalho Santos
(Suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Nota Técnica 01

Conforme solicitado pela COPEL, venho por meio desta emitir parecer conforme a análise de qualificação técnica das licitantes listadas na TOMADA DE PREÇOS 003/2022:

EMPRESAS PARTICIPANTES	
01	BRV SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 11.828.452/0001-82
02	ENGEMAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 20.020.873/0001-73
03	P A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.672.564/0001-36
04	RESOLUTIVA SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.138.804/0001-33

Após verificação da documentação apresentada, chegou-se à conclusão que:

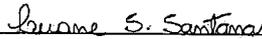
1. **BRV SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou comprovação de aptidão técnico-profissional para todos os itens exigidos no edital. A comprovação do vínculo do profissional foi feita através de contrato de prestação de serviços. Tal forma de contratação é permitida segundo o item 8.1.3 do edital, o qual determina que essa comprovação pode ser feita por esse meio.
2. **ENGEMAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** apresentou comprovação de aptidão técnico-profissional para os itens exigidos no edital.
3. **P A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** apresentou comprovação de aptidão técnico-profissional para todos os itens exigidos no edital. A comprovação do vínculo do profissional foi feita através de contrato de prestação de serviços. Tal forma de contratação é permitida segundo o item 8.1.3 do edital, o qual determina que essa comprovação pode ser feita por esse meio.
4. **RESOLUTIVA SERVIÇOS LTDA** apresentou comprovação de aptidão técnico-profissional para os itens exigidos no edital.

Dado o exposto acima, declaro que as empresas **BRV SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, **ENGEMAT ENGENHARIA E**



**CONSTRUÇÃO EIRELI, P A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e
RESOLUTIVA SERVIÇOS** atendem as exigências constantes no edital da
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, quanto aos critérios técnico-profissionais.

Atenciosamente,



Luane Santos Santana

Coordenadora de Projetos e Captação de Recursos - SECIN



André Luiz Martins Freire

Diretoria de Projetos e Captação de Recursos - SECIN